



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 204

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1285 de 08/09/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.991,18 (Vinte, novecentos noventa e um reais, dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------|--------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 09.01 | 13.392.0022.2.0067 | 3.3.90.36.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE | 2.990.0005.0000 | FUNDO MUNICIPAL | 10.000,00 |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0067 | 3.3.90.39.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE | 2.990.0005.0000 | FUNDO MUNICIPAL | 10.991,18 |
| TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | | | | R\$ 20.991,18 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 26 de Outubro de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL